



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL -
BACHARELADO

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCEA - CL

Delibera acerca da carga horária mínima e máxima por período letivo e limites de tempo para integralização da matriz.

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado – *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito a carga horária mínima e máxima por período letivo e limites de tempo para integralização da matriz,

DELIBERA:

Art. 1º Que a carga horária por período letivo, para efeito de matrícula em qualquer semestre letivo é de no mínimo dois créditos e no máximo quarenta créditos.

Art. 2º Que o tempo para integralização da matriz curricular é de no mínimo cinco anos e no máximo dez anos.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo, RS, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO HENRIQUE BORBA
Siape: 1927656
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Cerro Largo-RS

Prof. Fernando Henrique Borba

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - Bacharelado